



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 42/2025

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminho à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que visa à autorização para a contratação temporária, pelo prazo de seis meses, prorrogável por igual período, de profissionais para o cargo de Doméstica Servente, em razão de excepcional interesse público, conforme as razões que passo a expor.

A contratação temporária de três (03) profissionais para o cargo de Doméstica Servente é necessária para suprir lacunas existentes no quadro de servidores responsáveis pelos serviços de apoio e limpeza nas unidades públicas. Tais funções são essenciais para a manutenção da higiene, organização e funcionamento adequado dos espaços públicos, especialmente em setores que operam de forma contínua e não podem sofrer interrupções.

Diferentemente de outros processos seletivos já realizados, voltados exclusivamente às escolas ou para suprir afastamentos temporários, esta contratação visa atender uma necessidade constante e definitiva de setores da Administração, em razão de vacâncias e exonerações que impactaram o funcionamento regular dos serviços.

Cabe destacar que o Poder Executivo Municipal está em fase de estudos para a realização de concurso público abrangente, com vistas à recomposição do quadro de servidores em diversas áreas da Administração. No entanto, até que esse processo seja concluído, faz-se imprescindível adotar medidas emergenciais para assegurar a continuidade dos serviços prestados à população.

Aproveito para renovar os votos de estima e consideração a todos os Nobres Edis, confiando que este projeto será acolhido com a atenção e a celeridade necessárias, para o bem-estar da nossa comunidade e a manutenção de um serviço público digno e eficiente, como é direito de todos os cidadãos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 31 de julho de 2025.



JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal